



DECRETO Nº 012/78  
(DISPÕE SOBRE SUPLENÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 48, item III da Lei Municipal nº 163/77, de 02 de dezembro de 1.977, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

0301-3131.00 - 13754282.07 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	20.000,00
0401-3233.00 - 03070212.18 - Salário-Família.....	2.000,00
TOTAL.....R\$	22.000,00

Artº 2º - A Suplementação constante do artigo primeiro correção por conta da verba 0401-3233.00-9.9999.99 - Reserva de Contingência que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 1.978.-

*Benedito Granado*  
BENEDITO GRANADO  
Prefeito Municipal  
Florínea - S.P.-

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.-

*Cícero Cláudio dos Santos*  
CÍCERO CLÁUDIO DOS SANTOS  
Secretário Municipal  
Florínea - S.P.-